#### Centro Universitário de Lavras

www.unilavras.edu.br

Setor de Infraestrutura 35 3694 8117 infraestrutura@unilavras.edu.br

Rua Padre José Poggel, 506 Centenário. Lavras. MG



## REGULAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE LAVRAS

OBJETIVO: Regulamentar e disciplinar os procedimentos para a utilização dos auditórios da Fundação Educacional de Lavras, a fim de estabelecer convivência harmônica e garantir a conservação e a preservação de suas instalações físicas, mobiliários e equipamentos de projeção e sonorização.

ÂMBITO DE APLICAÇÃO: Comunidade acadêmica da Fundação Educacional de Lavras e público externo.

LOCALIZAÇÃO: Os auditórios estão localizados no Campus Principal da Fundação Educacional de Lavras, no 3º andar do Prédio A.

FINALIDADE: O espaço destina-se, principalmente, à realização de atividades de cunho acadêmico, científico e cultural, colação de grau, recepção aos novos alunos, atividades administrativas, congressos, conferências, seminários, colóquios, workshops e atividades afins.

# 1. DA UTILIZAÇÃO

- 1.1 Para a utilização do espaço deverá ser seguida a finalidade específica para a qual o espaço foi cedido.
- 1.2 Em atendimento às normas de segurança e acessibilidade, o evento não poderá exceder a lotação máxima de 200 lugares no auditório "Prof. Gil de Andrade Botelho" e de 600 lugares no auditório "Prof. Canísio Ignácio Lunkes".
- 1.3 Os horários de início e de término da reserva deverão ser rigorosamente obedecidos e o espaço deverá ser desocupado nas datas e horários previamente solicitados neste documento.
- 1.4 O UNILAVRAS se comprometerá a entregar o auditório em perfeitas condições de uso, ficando a cargo do solicitante a segurança do evento.
- 1.5 O solicitante se comprometerá a preservar os recursos do auditório, incluindo cadeiras, mesas e equipamentos, zelando para que sejam utilizados para seus respectivos fins.
- 1.6 O UNILAVRAS não disponibilizará estacionamento aos participantes do evento.
- 1.7 Os equipamentos eletrônicos somente serão operados pelo funcionário do UNILAVRAS responsável pelo auditório.
- 1.8 O solicitante deverá testar os equipamentos necessários juntamente com o responsável do auditório no mínimo 24 horas antes da sua utilização. O UNILAVRAS não se responsabilizará por equipamentos não testados previamente.

#### Centro Universitário de Lavras

www.unilavras.edu.br

Setor de Infraestrutura 35 3694 8117 infraestrutura@unilavras.edu.br

Rua Padre José Poggel, 506 Centenário. Lavras. MG



- 1.9 O solicitante que desejar trazer seus equipamentos de multimídia deverá instalá-los e testálos na presença do responsável pelo auditório. O funcionamento e a conservação dos equipamentos trazidos serão de responsabilidade única e exclusiva dos solicitantes.
- 1.10 A entrada ou a saída de qualquer equipamento ou mobiliário deverão ser feitas mediante indicação de acesso e autorização prévia do setor de Infraestrutura do UNILAVRAS.
- 1.11 O UNILAVRAS não disponibilizará pessoal para transporte de qualquer material e/ou equipamento para os eventos.
- 1.12 O solicitante será responsabilizado por quaisquer danos materiais e físicos em razão de uso inadequado ou negligente do espaço, do mobiliário e dos equipamentos utilizados, ou ainda, devido à depredação desses, ficando estabelecida a multa de um salário mínimo nacional em caso de dano, mais o custo de reposição pelo dano provocado.
- 1.13 Todo e qualquer material ou equipamento que vier a ser trazido para o auditório pelos organizadores ou participantes do evento ficará sob a inteira responsabilidade daquele que os trouxer. O UNILAVRAS não se responsabilizará por tais materiais ou equipamentos em razão de perdas ou danos. Após o término do evento, esses deverão ser imediatamente retirados.
- 1.14 Caso algum pertence de participante seja esquecido no auditório, ele será guardado por um período de 2 (dois) meses, após o qual o material será descartado.

# 2. DAS PROIBIÇÕES

- 2.1 Durante a realização do evento, não será permitido:
  - a. entrar com quaisquer alimentos ou bebidas dentro do auditório;
  - b. fumar;
  - c. utilizar materiais sonoros (apito, corneta, buzina) e pirotécnicos (chuva de prata, confete, serpentina, papéis picados) nas dependências do Unilavras;
  - d. utilizar materiais explosivos, inflamáveis, tóxicos, nocivos ou qualquer material que possa danificar a decoração e a estrutura do espaço, seu interior ou suas áreas adjacentes;
  - e. afixar avisos, banners, cartazes, faixas, pregos ou fitas nas paredes internas e externas do auditório;
  - f. alterar a disposição das cadeiras;
  - g. subir nas cadeiras;
  - h. acomodar número de usuários superior à lotação;
  - i. obstruir os corredores e a área de circulação com mobiliários avulsos;
  - j. adentrar o auditório com guarda-chuva molhado.

### 3. DOS SERVIÇOS DE COFFEE BREAK

3.1 Lanches, coffee breaks, brunchs, cafés poderão ser servidos apenas no hall do auditório, sendo expressamente proibido que esses serviços ocorram dentro dos espaços alocados.

#### Centro Universitário de Lavras

www.unilavras.edu.br

Setor de Infraestrutura 35 3694 8117 infraestrutura@unilavras.edu.br

Rua Padre José Poggel, 506 Centenário. Lavras. MG



- 3.2 Caso venham a ser oferecidos coffee-breaks, a preparação do espaço será de responsabilidade do solicitante, o qual deverá informar ao UNILAVRAS no momento da reserva acerca de tal destinação.
- 3.3 Os custos referentes ao coffee-break e à preparação do espaço (materiais de apoio como mesas, toalhas, papel toalha, guardanapos, copos descartáveis, louças, bandejas e outros) serão de responsabilidade do solicitante.

## 4. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- 4.1 O funcionamento do auditório é das 8h às 22h, divididos em três turnos para a reserva:
  - PERÍODO MATUTINO: das 8 às 12 horas;
  - PERÍODO VESPERTINO: das 13 às 17 horas;
  - PERÍODO NOTURNO: das 18 às 22 horas.

### 5. DA RESERVA

- 5.1 Os pedidos de pré-reserva deverão ser encaminhados para o e-mail infraestrutura@unilavras.edu.br por meio do Formulário de Solicitação de Reserva do Auditório da Fundação Educacional de Lavras.
- 5.2 Os pedidos deverão ser feitos com no mínimo 30 dias de antecedência da data do evento pretendido, para que haja compatibilização da agenda de reservas.
- 5.3 A aprovação da solicitação dependerá da disponibilidade da agenda do auditório, da prioridade e da cronologia das demandas. Os usuários receberão e-mails sobre a confirmação de seu evento.
- 5.4 O solicitante deverá encaminhar Termo de Responsabilidade, devidamente preenchido e assinado pelo responsável pelo evento, para o Setor de Infraestrutura em, no mínimo, 15 (quinze) dias precedentes à realização do evento.
- 5.5 O solicitante deverá realizar vistoria antes e após o evento, assegurando a correta utilização e preservação do espaço, do mobiliário e dos equipamentos.
- 5.6 O pedido de cancelamento ou remarcação de reserva do auditório deverá ser feito pelo e-mail infraestrutura@unilavras.edu.br, em até 3 (três) dias úteis anteriores à data do evento. O não cancelamento no prazo estipulado ou má utilização do espaço implicará suspensão ou proibição de novas reservas.

### 6. DA TAXA DE UTILIZAÇÃO

6.1 Quando o solicitante se configurar como público externo à Fundação Educacional de Lavras, ficará sujeito ao pagamento de taxa de utilização, salvo se pertencer a Instituição com a qual a Fundação Educacional de Lavras tenha acordo preferencial de colaboração.

### Centro Universitário de Lavras

www.unilavras.edu.br

Setor de Infraestrutura 35 3694 8117 infraestrutura@unilavras.edu.br

Rua Padre José Poggel, 506 Centenário. Lavras. MG



- 6.2 O valor da taxa de utilização será informado pelo Setor de Infraestrutura e deverá ser pago em parcela única, em até 2 (dois) dias úteis anteriores ao evento.
- 6.3 O recolhimento da taxa de utilização deverá ser realizado via depósito bancário na conta corrente nº 13.000.182-9, agência 2253, Banco Santander, de titularidade da Fundação Educacional de Lavras.
- 6.4 O comprovante de depósito deverá ser encaminhado ao e-mail tesouraria@unilavras.edu.br.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Os casos omissos e demais dúvidas que surgirem quanto à utilização serão resolvidos pela Presidência do UNILAVRAS.
- 7.2 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua assinatura.

Lavras, 26 de março de 2018.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE LAVRAS Prof. João Antônio Argenta Presidente